



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

## ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTRO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

---

### **LEI Nº 1055/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a criar matrícula do lote nº 42 da quadra 54 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar matrícula do lote nº 42 da quadra nº 54, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com área de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE confronta por duas linhas secas e retas, numa distância de 134,35m com a Rua Apucarana; LESTE confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 11,56m com a Rua Apucarana; SUL confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 100,00m com os lotes 01 e 02 da mesma Quadra e ; OESTE confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 100,00m com a Avenida do Jasmim.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 30 de novembro de 2021

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal